

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1962 de 03/08/01

DECRETO Nº 10.308/01
de 01 de agosto de 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 537.391,82

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei
5.795, de 29 de Dezembro de 2.000 e artigo 93, inciso IX, da Lei
Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 537.391,82 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e
Noventa e Um Reais e oitenta e Dois Centavos), destinado a suplementar
as seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.200,00
05.10-3132	Outros Serviços e Encargos	10.800,00
05.10-0307021.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais	
05.10-3132	Outros Serviços e Encargos	33.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1007021.2004	Manutenção dos Serviços	
35.10-3132	Outros Serviços e Encargos	11.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0841185.2029	Manutenção de Creches E IMIS	
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
40.10-0841190.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	307.287,82
40.10-0842021.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	5.104,00
40.10-0842188.1011	Construção, Conclusão e Ampliação	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.308/01

2

	de Escolas, Creches e Outros	
40.10-4110	Obras e Instalações	112.000,00
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3120	Material de Consumo	8.000,00
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.10-3120	Material de Consumo	8.000,00
05.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
05.10-0307021.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais	
05.10-3120	Material de Consumo	14.000,00
05.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	19.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-0307021.1005	Obras Públicas	
35.10-4110	Obras e Instalações	10.000,00
35.10-1376448.1012	Obras de Saneamento em Geral	
35.10-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0841185.2029	Manutenção de Creches E IMIS	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	13.387,82
40.10-3231	Subvenções Sociais	120.000,00
40.10-0841190.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-3231	Subvenções Sociais	70.000,00
40.10-0842021.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	63.900,00
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3231	Subvenções Sociais	160.000,00
40.10-0842247.2033	Biblioteca Pública	
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
40.10-0842427.2043	Merenda Escolar	
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	21.544,00
40.10-0845215.2025	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	11.560,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

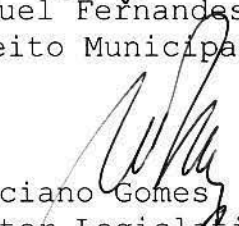
DECRETO 10.308/01

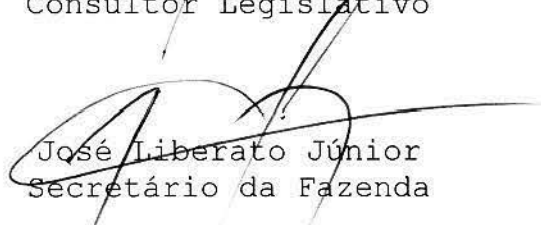
3

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de agosto de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e um.


William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos